

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 109/2004

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar doação de imóvel urbano pertencente a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê PB está autorizado, na forma do art. 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a efetuar, por meio de decreto executivo, doação à Associação das Produtoras de Artes de Zabelê – APAZ, entidade sem fins lucrativos, possuidora de Cadastro de Pessoa Jurídica junto a secretaria da receita Federal sob o n.º 02.947.746/0001-32, de parte de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal por dorça do Decreto Executivo n.º 02/04, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2004, medindo a área a ser doada precisos 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo 10m (dez metros) de frente e 25m (vinte e cinco metros) de fundo, limitando-se ao norte com o imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Antônio Martins da Silva, ao Leste com a via pública e ao sul e leste com imóvel do Patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Noma revoga todas as disposições contrárias a sua aplicação plena.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2004.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito